



EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida no dia de hoje, e após estudos e considerações, bem como ao seu aspecto legal, se pronuncia FAVORÁVEL ao Projeto de RESOLUÇÃO nº 32, recomendando ao plenário a sua tramitação normal.

Sala das Sessões, 27 de JUNHO de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO


Jairson Sabino
Presidente


Carla Odete Hofmann
Relator


Adriano Reinhardt
Membro

**Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul**

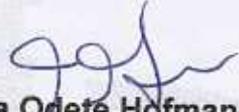
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, quanto ao aspecto técnico legislativo do Projeto de Resolução em tela, percebe-se erro material na sequência numérica dos artigos após o artigo 4º, assim, sugerimos a correção do texto legal.

Desta forma, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, desde que adotadas as correções sugeridas.

Desse modo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia de hoje, e após estudos e considerações, bem como ao seu aspecto legal, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Resolução n. 32/2024, recomendando ao Plenário a aprovação do processo legislativo, conforme as ressalvas apontadas.


Jairson Sabino

Presidente


Carla Odete Hofmann

Relatora


Adriano Reinhardt

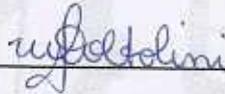
Membro

São Bento do Sul, 01 de julho de 2024



Excelentíssimo Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A MESA DIRETORA, por intermédio de sua Presidente que ao final subscreve, amparada nos §§ 1º e 2º do artigo 317 do Regimento Interno, diante da necessidade de adequação/correção em razão de erro material, especificamente no tocante a numeração dos artigos, encaminha para parecer e correção o Projeto de Resolução n. 32/2024.



ZULEICA VOLTOLINI

Presidente da Mesa Diretora

Sala das Sessões, 01 de julho de 2024.